

O Fim da verticalização

Homero de Oliveira Costa

Jornal de Hoje 21.02.2006

A verticalização é uma regra instituída pelo Tribunal Superior Eleitoral, em fevereiro de 2002, que proíbe os partidos políticos de formarem, nos Estados, coligações diferentes das constituídas para a eleição presidencial.

Essa norma eleitoral durou exatos quatro anos. Em fevereiro de 2006, o Congresso aprovou, de forma definitiva, por 329 a favor (e 142 contra) o fim da verticalização (embora sua vigência nas eleições de outubro de 2006 ainda seja motivo de controvérsias: o artigo 16 da Constituição estabelece que alterações no processo eleitoral só poderá ocorrer com um ano de antecedência e assim sendo, certamente haverá contestação na justiça, o que só deverá ser decidido pelo Supremo Tribunal Federal.)

Quando foi instituída em 2002, o PT foi o principal partido a fazer críticas. O ato tinha, naquele momento, na avaliação do partido, um caráter claramente “eleitoreiro” e portanto, com o objetivo prejudicar o PT, inviabilizando a formação de determinadas alianças regionais. Nesse ano, no entanto, com Lula na presidência e de olho na reeleição, houve uma mudança de posição e o presidente pressionou a base aliada para votar pelo fim da verticalização (embora, diga-se de passagem, por coerência, a maior parte da bancada do PT na Câmara votou pela sua manutenção. Na votação do 1º turno, foram 64 votos a favor contra 14).

Para alguns a verticalização foi um erro, na medida em que, embora os partidos sejam nacionais, em cada unidade federativa, a política se orienta por realidades que lhe são específicas e que portanto, há uma diversidade histórica e geográfica que devem ser levadas em conta.

Ora, se medidas como essas visam o fortalecimento dos partidos, possibilitando uma coerência mínima ao sistema partidário brasileiro, por que não manter?

Mas isso seria esperar muito do Congresso Nacional, que há mais de dez anos não consegue votar a reforma política (o máximo que se conseguiu avanços nesse sentido é a votação de um projeto que altera as regras eleitorais, definindo um limite para os gastos eleitorais e a obrigação de que os candidatos tornem público, a cada mês, o valor arrecadado em suas campanhas).

Se do congresso com um todo não se poderia esperar muita coisa, do governo Lula sim, eleito em meio a imensas (e justificáveis) expectativas, depois de oito anos de (des) governo de FHC. No entanto, essas expectativas, ao que parece, frustraram-se. O processo de composição de maioria no congresso para votação de matérias de interesse do governo (nem sempre coincidente com a da sociedade) tem sido exatamente o mesmo dos governos que o antecederam, ou seja, a base do fisiologismo e da barganha. Não há qualquer coerência programática e/ou ideológica e sim trocas de favores (o tal mensalão é apenas consequência desse processo). O governo Lula simplesmente deu continuidade ao que já existia e assim, a meu juízo, não se pode esperar mudanças substanciais que possam levar ao fortalecimento dos partidos políticos.

Isso, claro, não é problema específico do Brasil. Ele se insere num quadro mais geral, especialmente no contexto latino-americano de frágil institucionalização do sistema partidário. O que se observa é um declínio dos partidos, a perda do monopólio da organização e representação. Como mostra Bernard Manin (em "As metamorfoses do governo representativo") o que há hoje, nos processos eleitorais, é o predomínio dos meios de comunicação de massa que prioriza o personalismo e a imagem (marketing político), prescindido da mediação dos partidos.

O que há no Brasil é, ao que parece, uma debilidade congênita dos partidos políticos. E isso significa afirmar que (pelo menos na perspectiva de análise que este artigo se insere) as organizações partidárias são instituições frágeis e que em função de uma série de fatores, como o grau de descontinuidade dos partidos e dos sistemas partidários, o baixo grau de estruturação dos partidos,

o fraco enraizamento social etc. os partidos não são legítimas organizações representativas.

Assim, o fim da verticalização é apenas desdobramento desse processo. O que há é incoerência e oportunismo. A lógica que preside às alterações legais, como a aprovação dessa emenda constitucional, não visa o fortalecimento dos partidos e sim a das conveniências pessoais, quer dos parlamentares (a maioria), quer da presidência da República..

Homero Costa é professor do Departamento de Ciências Sociais da UFRN
http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/homero_costa/index.html



www.dhnet.org.br